Diário Oficial
do Município de Belém

Sexta - feira, 14 de Abril de 2023

Belém-Pará-Ano LXIV - Nº 14.697

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PL
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Sem Partido

Nesta Edição

GABINETE Decretos, Portarias e Acordo de Cooperação
GMB Termo de Homologação
SEMAD Decretos e Portarias
SECONT Portarias
SEMEC Portarias, Registros de Preços, Extratos e Autorizações
SEURB Portarias e Aviso de Julgamento
SESMA Termo Aditivo
SESAN Portaria
SECON Portaria
SEJEL Portaria e Extrato
SEMOB Portarias e Notificação
FUNPAPA Termos e Contratos
CINBESA Edital de Convocação
ARBEL Portaria, Despacho e Extrato

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 106.843/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear AMENUELLE PEREIRA PINHEIRO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.841/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ANA CAROLINA MONTEIRO DE MELO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.845/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ANA CAROLINE MACIEL LIMA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.861/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ANTÔNIO AUGUSTO DA CUNHA NETO, para o cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor do Departamento de Controle Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.857/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ANTÔNIO CARLOS DE JESUS DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.855/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear AYCHA CRYSTHINA DA SILVA NUNES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.839/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ELIONOR DE CASTRO BARBOSA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Agência Distrital de Icoaraci, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.842/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ILEOCLECIO SOUSA BRITO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.848/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JOÃO VITOR CASTRO DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.837/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SOARES JUNIOR, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 15 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.846/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JOSÉ CRISTIANO MARTINS NUNES JUNIOR, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.850/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear MARIA DA GLÓRIA ALEXANDRIA LUMA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.844/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear MARTA ALMEIRINDA ALVARO DE MENEZES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.859/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear MICHELE CRISTINA PEREIRA CARDOSO, para o cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.849/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear NILTON JUNHO DA SILVA COSTA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.853/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear NILZA CORREA DE SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Agência Distrital de Icoaraci, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.838/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear RUTH SILVA CAVALCANTE ROCHA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.851/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear SHEILA REPOLHO LOBATO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.847/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear WLADIMIR DE CARVALHO CAMPOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.748/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Considerando as competências que lhe são conferidas pelo art. 94, incs. VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB; e

Considerando as disposições previstas no art. 10, §§ 2º e 4º, da lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :
ART. 1ª – DISPENSAR, a servidora ALYNNE DE NAZARÉ ATHAYDE DE LIMA (matrícula 0244244-014), Procurador do Município de Belém, dos efeitos do Decreto que o designou para desempenhar as atribuições do cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município de Belém-PGM, com a percepção da Gratificação FG-1, prevista na Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, em face da opção do art. 35, da Lei nº 8.109, a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 106.747/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Considerando as competências que lhe são conferidas pelo art. 94, incs. VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB; e

Considerando as disposições previstas no art. 10, §§ 2º e 4º, da lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :
ART. 1ª – DISPENSAR, o servidor BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS (matrícula 2884470-012), Procurador do Município de Belém, dos efeitos do Decreto que o designou para desempenhar as atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município de Belém-PGM, com a percepção da Gratificação FG-1, prevista na Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, em face da opção do art. 35, da Lei nº 8.109, a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 106.750/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Considerando as competências que lhe são conferidas pelo art. 94, incs. VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB; e

Considerando as disposições previstas no art. 10, §§ 2º e 4º, da lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :
ART. 1ª – DISPENSAR, o servidor GUSTAVO AZEVEDO ROLA (matrícula 2060396-012), Procurador do Município de Belém, dos efeitos do Decreto que o designou para desempenhar as atribuições do cargo de Subprocurador Chefe do Núcleo de Demandas Repetitivas da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município de Belém-PGM, com a percepção da Gratificação FG-1, prevista na Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, em face da opção do art. 35, da Lei nº 8.109, a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 106.749/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Considerando as competências que lhe são conferidas pelo art. 94, incs. VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB; e

Considerando as disposições previstas no art. 10, §§ 2º e 4º, da lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :
ART. 1ª – DISPENSAR, o servidor MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE (matrícula 2078805-011), Procurador do Município de Belém, dos efeitos do Decreto que o designou para desempenhar as atribuições do cargo de Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município de Belém-PGM, com a percepção da Gratificação FG-1, prevista na Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, em face da opção do art. 35, da Lei nº 8.109, a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 106.752/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências que lhe são conferidas pelo art. 94, incs. VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB; e

Considerando as disposições previstas no art. 10, §§ 2º e 4º, da lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013,

D E C R E T A :
ART. 1ª – DESIGNAR, o servidor WANDERLEI MARTINS LADISLAU (matrícula 4002245-020), Procurador do Município de Belém, para desempenhar as atribuições do cargo de Chefe da Procuradoria Administrativa, na Procuradoria Geral do Município de Belém-PGM, com a percepção da Gratificação FG-1, prevista na Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, em face da opção do art. 35, da Lei nº 8.109, de 28 de dezembro de 2001, a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 911/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar os servidores BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS (matrícula 2884470-012) e ALYNNE DE NAZARÉ ATHAYDE DE LIMA (matrícula 0244244-014) dos efeitos da Portaria que os submeteram ao Regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, da Procuradoria Geral do Município de Belém a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 913/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar os servidores MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE (matrícula 2078805-011) e GUSTAVO AZEVEDO ROLA (matrícula 2060396-012) dos efeitos da Portaria que os submeteram ao Regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Procuradoria Geral do Município de Belém a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 912/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, o servidor WANDERLEI MARTINS LADISLAU (Mat. 0182370-020) da Procuradoria Geral do Município de Belém, a contar de 29 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.042/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, aos servidores abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.

SERVIDORES
ANA CAROLINA MONTEIRO DE MELO
ANA CAROLINE MACIEL LIMA
WLADIMIR DE CARVALHO CAMPOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.049/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ANTÔNIO AUGUSTO DA CUNHA NETO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.045/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, a servidora AYCHA CRYSTHINA DA SILVA NUNES da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.041/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ELIONOR DA CASTRO BARBOSA da Agência Distrital de Icoaraci, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.047/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora IARA DO SOCORRO SOUSA RAMOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.043/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOÃO VITOR CASTRO DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.044/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora MARIA DA GLÓRIA ALEXANDRIA LUMA, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.048/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, a servidora MICHELE CRISTINA PEREIRA CARDOSO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.046/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar a servidora PALOMA DA SILVA LOBATO (Mat. 0553948-016) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÖES UNIDAS PARA REFUGIADOS E O MUNICÍPIO DE BELÉM.

O ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, organismo internacional doravante denominado ACNUR, com sede na scn quadra 05, edifício Brasília Shopping, Torre Norte, sala 318, Brasília — Distrito Federal - Brasil, CEP: 70.715-000, inscrito no CNPJ sob o n° 07.100.754/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Davide Torzilli, Representante do ACNUR no Brasil, nacional da Itália, e o MUNICÍPIO DE BELÉM, com sede na Avenida Nazaré, nº 361, bairro Nazaré, CEP: 66.035-115, inscrito no CNPJ sob o n° 05.055.009/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDMILSON BRITO RODRIGUES.

a Considerando que o ACNUR foi criado em dezembro de 1950 por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, iniciando suas atividades em janeiro de 1951 com o objetivo de garantir a proteção e assegurar os direitos de pessoas em situação de refúgio e deslocamento forçado por guerras e perseguições de diferentes naturezas;

b Considerando que o ACNUR, um órgão subsidiário estabelecido pela Assembleia Geral nos termos do artigo 22 da Carta das Nações Unidas, é parte integrante das Nações Unidas cujo status, privilégios e imunidades são regidos pela Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral em 13 de fevereiro de 1946;

c Considerando que o ACNUR trabalha para assegurar que qualquer pessoa, em caso de necessidade, possa exercer o direito de buscar e receber refúgio em outro país e, caso deseje, regressar ao seu país de origem de forma segura;

d Considerando que o Brasil é um Estado Parte da Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo de 1967 e, como por meio da Lei 9.474/1997, assume a obrigação de assegurar o pleno gozo dos direitos de pessoas refugiadas e solicitantes da condição de refugiado;

e Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil na Cúpula da ONU sobre Refugiados e Migrantes, bem como os objetivos do Pacto Global de Refugiados em especial propiciar meios para que os refugiados se tornem autossuficientes;

f Considerando a necessidade de promover a adoção de políticas públicas integrais e sua inclusão nos planos nacionais de desenvolvimento que atendam às necessidades das pessoas refugiadas, deslocadas ou apátridas, contando com sua participação e a das comunidades de acolhida, e multiplicar esforços para garantir o gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo os laborais, levando em consideração as necessidades diferenciadas dos grupos e populações em situação de vulnerabilidade, a fim de promover sua integração local e ainda os compromissos assumidos na Declaração e no Plano de Ação do Brasil sobre proteção de Pessoas Refugiadas, Deslocadas e Apátridas na América Latina e no Caribe, em especial, os constantes no Programa “Integração Local”;

g Considerando que o MUNICÍPIO DE BELÉM se configura como local de trânsito, mas também de destino, para pessoas refugiadas e migrantes de distintas nacionalidades, e que desde 2017 tem recebido em especial indígenas venezuelanos da etnia Warao e que hoje residem em diferentes localidades da capital;

h Considerando a situação de risco aumentada em que se encontram refugiados e migrantes indígenas Warao devido a suas especificidades linguísticas, culturais, educacionais e de saúde, bem como os desafios que enfrentam para lograr efetivo acesso a direitos e serviços, bem como para lograr a inclusão socioeconômica em seus municípios de residência;

i Considerando que o art. 1º da Constituição Federal elevou a dignidade humana à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil e que o art. 3º prevê, entre os seus objetivos fundamentais, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

j Considerando que os entes públicos municipais têm papel fundamental na promoção do acesso dos refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas e migrantes em situação de vulnerabilidade a políticas públicas e a efetiva realização de seus direitos econômicos, sociais e culturais;

k Considerando que o MUNICÍPIO DE BELÉM vem empreendendo esforços para a promoção da integração local e da proteção da população refugiada e migrante que chega em seu território, por intermédio de ações diretas promovidas por seus diferentes órgãos/entidades, bem como pelo engajamento de outros atores sociais;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e conforme a legislação aplicável a cada partícipe:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PROPÓSITO

1 Este ACT define os termos para a cooperação entre os envolvidos para o intercâmbio de experiências, boas práticas e promoção de capacitações com o objetivo de fortalecer os esforços envidados pelo MUNICÍPIO DE BELÉM para o atendimento, prestação de serviços e inclusão socioeconômica de pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado, apátridas e outras pessoas deslocadas com necessidades de proteção internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS

1 Competirá ao ACNUR:

1.1 Promover treinamento e troca de experiências com servidores do MUNICÍPIO DE BELÉM sobre temas de comum interesse como: direitos da população refugiada, solicitante da condição de refugiado, apátrida e migrante; acesso à documentação; saúde; educação; empregabilidade, geração de renda e inclusão econômica dessas populações, dentre outros;

1.2 Oferecer apoio técnico para a elaboração e revisão de protocolos de atendimento à população refugiada, solicitante da condição de refugiado, apátrida e migrante, e demais estratégias e planos públicos pertinentes ao tema;

1.3 Oferecer apoio técnico e institucional ao MUNICÍPIO DE BELÉM na coleta e no mapeamento de dados relacionados à população refugiada, solicitante da condição de refugiado, migrante e apátrida residente no município com o objetivo de melhor compreender vulnerabilidades e necessidades dessa população, apoiando na qualificação da intervenção pública no tema;

1.4 Divulgar boas práticas e parâmetros regionais de atuação que possam contribuir com a formulação das estratégias de integração local e de proteção de pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado, apátridas e migrantes;

1.5 Apoiar na elaboração e tradução de materiais conjuntos, incluindo cartilhas, protocolos, informativos, formulários, ou demais formas de compartilhamento de informação à equipe técnica ou à população refugiada, da condição de refugiado, apátrida e migrante;

1.6 Apoiar no aprimoramento da estruturação dos serviços existentes e novos serviços para o atendimento sensível e qualificado à população refugiada, solicitante da condição de refugiado, apátrida e migrante.

2 Competirá ao MUNICÍPIO DE BELÉM:

2.1 Mobilizar equipe técnica para a participação em oficinas e treinamentos promovidos pelo ACNUR, acordados conjuntamente entre ACNUR e MUNICÍPIO DE BELÉM;

2.2 Promover ações conjuntas de construção, revisão e de eventual aprimoramento de protocolos, normas específicas e fluxos de encaminhamento atinentes ao atendimento de pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado, migrantes e apátridas;

2.3 Promover a inclusão de pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado, migrantes e apátridas nas políticas, programas e serviços do MUNICÍPIO DE BELÉM;

2.4 Empreender os melhores esforços para realizar e apoiar ações de fortalecimento de coleta de dados e de mapeamento das populações refugiadas e migrantes nos territórios do MUNICÍPIO DE BELÉM, com foco na coleta de dados dos serviços públicos municipais, a fim de melhor informar a propositura de intervenções públicas;

2.5 Colaborar para a produção de materiais e a realização de eventos conjuntos em temas de interesse do MUNICÍPIO DE BELÉM ;

2.6 Empreender os melhores esforços para o aprimoramento da estruturação dos serviços existentes e novos serviços para o atendimento sensível e qualificado à população refugiada, solicitante da condição de refugiado, apátrida e migrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

1 As ações previstas neste Acordo, que tem como objetivo apoiar e fortalecer os esforços envidados pelo MUNICÍPIO DE BELÉM para o atendimento e prestação de serviços para pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado, apátridas e migrantes, serão formalizadas em um plano de trabalho com escopo de 1 (um) ano e que será construído conjuntamente por membros de ambas as partes, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.a.i.1 O presente memorando de entendimento não envolve transferência de recursos financeiros entre os envolvidos.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

1 O presente memorando tem validade inicial de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até a concretização de seu objetivo, mediante a celebração de termo aditivo pelas partes, nos termos da legislação nacional pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

1 O presente Acordo poderá ser extinto:

1.1 por ato unilateral de quaisquer das partes, desde que comunicada sua intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

1.2 de comum acordo, reduzido a termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DO NOME E EMBLEMA

1 Nenhum dos envolvidos poderá usar o nome, emblema ou logomarca da outra parte, ou qualquer de suas subsidiárias e/ou afiliadas, ou qualquer abreviação relacionada, sem a devida autorização prévia e expressa a cada utilização. Em hipótese alguma a autorização para uso do nome ou emblema do ACNUR, ou qualquer abreviação relacionada, será concedida para uso comercial ou para o uso que, de qualquer maneira, sugira que o ACNUR avalize os serviços do MUNICÍPIO DE BELÉM, e vice-versa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1 As partes deverão envidar seus melhores esforços para, de boa-fé, resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou demanda originados deste Acordo. Caso as partes desejarem tal solução amigável através da conciliação, tal conciliação deverá ser realizada de acordo com as Regras de Conciliação da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) disponíveis à época ou de acordo com outro procedimento que venha a ser acordado entre as partes.

2 Qualquer disputa, controvérsia ou demanda entre as partes que se originarem deste Acordo e que não sejam resolvidas amigavelmente, de acordo com o item 1 acima, deverão ser submetidos à arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial internacional (UNCITRAL) em vigor à época. O tribunal arbitral não terá autoridade para prolatar sanções punitivas. As partes estarão vinculadas à sentença arbitral proferida no escopo de tal procedimento arbitral como a adjudicação final de quaisquer disputas, controvérsia ou demanda.

CLÁUSULA NONA - DAS IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS

1 Nenhuma das provisões deste Acordo deve ser interpretada como renúncia implícita ou tácita a quaisquer privilégios, imunidades, isenções ou facilidades dispensadas às agências da ONU por força da Convenção de Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 21 de novembro de 1947, assim como de atos internacionais celebrados com o Brasil.

2 Para as questões não previstas no presente Acordo, serão aplicadas as disposições do Acordo referente à Posição Legal, Privilégios e Imunidades das respectivas Agências da ONU no Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1 Toda a propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, incluindo, entre outros, patentes, direitos de autor, marcas comerciais e propriedade de dados, resultantes do presente Acordo, são de propriedade de ambas as partes, incluindo, sem quaisquer limitações, e podendo, inclusive, serem utilizados individualmente pelas partes, os direitos de utilização, reprodução, adaptação, publicação e distribuição de qualquer item ou respectiva parte. Todas as publicações técnicas e científicas que contiverem dados, informações e resultados das atividades implementadas como resultado do presente Acordo devem mencionar a fonte e indicar a participação de ambas as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1 À luz do princípio constitucional da publicidade, o presente memorando deverá ser publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Belém.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O presente Acordo não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre os envolvidos, não despendendo qualquer remuneração ou benefício de nenhum deles, visando apenas ao fortalecimento da parceria entre ACNUR e MUNICÍPIO DE BELÉM no que se refere ao objeto deste Acordo.

2 O presente instrumento foi escrito e assinado em língua portuguesa.

E, por estarem assim justos e acordados, as partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para que surta os seus legais efeitos.

Belém (PA), 05 de abril de 2023.

DAVIDE TORZILLI
Representante do ACNUR no Brasil

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 010/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A Coordenadora do Fundo Ver O Sol – no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.259/2021, de 07 de janeiro de 2021 e,

Considerando: o disposto do Artigo 68, da Lei nº 4.329/64, combinando com o artigo 75, do Decreto nº 200/67.

Em referência ao Processo de nº 011/2023 em CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS.

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder ao servidor ADILTON LUIZ COUTINHO DE MESQUITA. Matrícula nº 0016225-015, Suprimento de Fundos para gastos de despesas imediatas de pronto pagamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais): R$ 1.000,00 (mil reais) para Material de Consumo Elemento 2.01.30.11.122.0007 – 2162 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00 (mil reais) para Serviços Pessoa Jurídica Elemento 2.01.30.11.122.0007 – 2162 – 33.90.39.00.

Art. 2º – O referido recurso será de 90 (noventa) dias, para aplicação a partir do recebimento do mesmo e 10 (dez), para prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Coordenação, 12 de abril de 2023.

Georgina Tolosa Galvão
Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta do Processo Licitatório nº 0546/2022, com fundamento no Parecer Jurídico n º 0142/2023/NSJ-GMB e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 062/2023;

Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 147/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, para atender a Guarda Municipal de Belém-GMB, no valor total global de R$ 2.273.707,40 (Dois milhões duzentos e setenta e três mil e setecentos e sete reais e quarenta centavos) em favor das empresas, conforme abaixo relacionadas:

EMPRESA: COPLATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
CNPJ: 14.533.049/0002-03

Item	Descrição	Quant GMB	Quant PC/MG	Quant Total	Valor Unitário	Valor Global	
1	**COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A:** **Tamanho: P (FEMININO)** Colete Balístico Completo, **FEMININO**, com Capa e Blindagem, colete a prova de balas; Nivel III-A, sendo resistente a disparos de projéteis de arma de fogo oferecendo proteção frontal e dorsal até o calibre 09 mm FMJ RN, de alta velocidade (436m/s), e Calibre .44 Mag SJHP de alta velocidade (436m/s	), para proteção das costas, tórax e abdômen do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Validade da placa balística: 5 Anos; Consoante com o Termo de Referência.	30	300	330	R$ 1.377,00	R$ 454.410,00
2	**COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A: TAMANHO M (FEMININO)** Colete Balístico Completo, **FEMININO**, com Capa e Blindagem, colete a prova de balas; Nivel III-A, sendo resistente a disparos de projéteis de arma de fogo oferecendo proteção frontal e dorsal até o calibre 09 mm FMJ RN, de alta velocidade (436m/s), e Calibre .44 Mag SJHP de alta velocidade (436m/s	), para proteção das costas, tórax e abdômen do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Validade da placa balística: 5 Anos; Consoante com o Termo de Referência.	25	200	225	R$ 1.377,00	R$ 309.825,00
3	**COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A: TAMANHO M (MASCULINO)** Colete Balístico Completo, **MASCULINO**, com Capa e Blindagem, colete a prova de balas; Nivel III-A, sendo resistente a disparos de projéteis de arma de fogo oferecendo proteção frontal e dorsal até o calibre 09 mm FMJ RN, de alta velocidade (436m/s), e Calibre .44 Mag SJHP de alta velocidade (436m/s	), para proteção das costas, tórax e abdômen do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Validade da placa balística: 5 Anos; **Consoante com o Termo de Referência.**	108	550	658	R$ 1.377,00	R$ 906.066,00
5	**COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A: TAMANHO G (MASCULINO)** Colete Balístico Completo, **MASCULINO**, com Capa e Blindagem, colete a prova de balas; Nivel III-A, sendo resistente a disparos de projéteis de arma de fogo oferecendo proteção frontal e dorsal até o calibre 09 mm FMJ RN, de alta velocidade (436m/s), e Calibre .44 Mag SJHP de alta velocidade (436m/s	), para proteção das costas, tórax e abdômen do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Validade da placa balística: 5 Anos; Consoante com o Termo de Referência.	39	150	189	R$ 1.439,00	R$ 271.971,00
7	**COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A: TAMANHO GG (MASCULINO)** Colete Balístico Completo, **MASCULINO**, com Capa e Blindagem, colete a prova de balas; Nivel III-A, sendo resistente a disparos de projéteis de arma de fogo oferecendo proteção frontal e dorsal até o calibre 09 mm FMJ RN, de alta velocidade (436m/s), e Calibre .44 Mag SJHP de alta velocidade (436m/s	), para proteção das costas, tórax e abdômen do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Validade da placa balística: 5 Anos; **Consoante com o Termo de Referência.**	20	150	170	R$ 1.480,00	R$ 251.600,00
VALOR TOTAL		R$ 2.193.872,00(Dois milhões cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e dois reais)					

EMPRESA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA.
CNPJ: 11.509.243/0001-76

Item	Descrição	Quant GMB	Quant PC/MG	Quant Total	Valor Unitário	Valor Global	
4	**COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A: TAMANHO M (MASCULINO)** Colete Balístico Completo, **MASCULINO**, com Capa e Blindagem, colete a prova de balas; Nivel III-A, sendo resistente a disparos de projéteis de arma de fogo oferecendo proteção frontal e dorsal até o calibre 09 mm FMJ RN, de alta velocidade (436m/s), e Calibre .44 Mag SJHP de alta velocidade (436m/s	), para proteção das costas, tórax e abdômen do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Validade da placa balística: 5 Anos; **Consoante com o Termo de Referência.**	27	*****	27	R$ 2.230,00	R$ 60.210,00
6	**COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A: TAMANHO G (MASCULINO)** Colete Balístico Completo, **MASCULINO**, com Capa e Blindagem, colete a prova de balas; Nivel III-A, sendo resistente a disparos de projéteis de arma de fogo oferecendo proteção frontal e dorsal até o calibre 09 mm FMJ RN, de alta velocidade (436m/s), e Calibre .44 Mag SJHP de alta velocidade (436m/s	), para proteção das costas, tórax e abdômen do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Validade da placa balística: 5 Anos; **Consoante com o Termo de Referência.**	09	*****	09	R$ 2.180,60	R$ 19.625,40
VALOR TOTAL		R$ 79.835,40(Setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)					
VALOR TOTAL GLOBAL		R$ 2.273.707,40(Dois milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e sete reais e quarenta centavos)					

Belém, 13 de abril de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 106.854/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerar ABRAÃO SILVA DOS PASSOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.858/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerar ALESSANDRA DO SOCORRO BRAGA DIAS do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.828/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerar ANA KAROLINI GOMES LACORTE DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.823/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :

Exonerar ANDREA MONTEIRO DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 15 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.856/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ANTÔNIO CARLOS DE JESUS DOS SANTOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.836/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar CAROLINE DA COSTA ALGARENHAR do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.833/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar CESAR MENDONÇA DE BARROS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.824/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ELIONOR DE CASTRO BARBOSA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.831/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar FABRICIO TOMAZ GURJÃO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.826/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar FLÁVIA MARIA SANTOS PINHEIRO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.852/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar FRANCISCO SANTOS MENDES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Agência Distrital de Icoaraci, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.834/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar LAURIANO GIL DE SOUZA NETO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.835/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MARCIA LOPES MELO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.832/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MARCOS RODRIGUES FERREIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.825/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar RAIMUNDO BARBOSA FILHO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Agência Distrital de Icoaraci, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.860/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar RICELLY LUCIANA LUZ MAIA DO ROSÁRIO do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.829/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar RICHARD LAYON SARAME DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.827/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar WALNIRA MENDES PANTOJA DOS SANTOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.830/2023 – PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar YARA LAHANNE MELO DO NASCIMENTO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 106.751/2023 – PMB, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar PAULA ZUMERO FERRO E SILVA do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 962/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.26/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L V E :
SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora abaixo relacionada, lotada no DARH/SEMAD, conforme Memorando n° 046/2023-DARH/SEMAD, concedido através da Portaria Coletiva nº 628/2023-GABS/SEMAD/PMB, referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023, para serem usufruídos em época oportuna.

Matrícula	Nome	Cargo
0412023-032	ALDA GRACE CARNEIRO CANTO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO – DAS 201.8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Silvânia Lamarão da Silva Cruz
Diretora
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

PORTARIA Nº 963/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L V E :
SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor abaixo relacionado, lotado no NSEAJ/SEMAD, conforme Memorando n° 023/2023-NSEAJ/SEMAD, concedido através da Portaria Coletiva nº 628/2023-GABS/SEMAD/PMB, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, para serem usufruídos em época oportuna.

Matrícula	Nome	Cargo
0523763-018	BRENO DE AZEVEDO BARROS	ASSESSOR-DAS-202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Silvânia Lamarão da Silva Cruz
Diretora
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 964/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L V E :
SUSPENDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado, lotado no NSEAJ/SEMAD, conforme Memorando n° 020/2023-NSEAJ/SEMAD, concedido através da Portaria nº 744/2023-GABS/SEMAD/PMB, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, restando, portanto, 30 (tinta) dias para serem usufruídos em época oportuna.

Matrícula	Nome	Cargo
0510254-020	DIEGO MORAES DOS SANTOS	ASSESSOR-DAS-202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Silvânia Lamarão da Silva Cruz
Diretora
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 965/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L V E :
ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias do servidor abaixo relacionado, lotado no NSEAJ/SEMAD, de acordo com o Memorando n° 020/2023-NSEAJ/SEMAD, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, restando 15 (quinze) dias para serem usufruídos deste período.

Retornando as suas atividades em 30/05/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
0510254-020	DIEGO MORAES DOS SANTOS	ASSESSOR SUPERIOR – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Silvânia Lamarão da Silva Cruz
Diretora
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 971/2023-GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26/09/1990,

R E S O L V E :
ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada no GABS/SEMAD, conforme Memorando nº 011/2023 - GABS/SEMAD, no período de 30/03/2023 a 13/04/2023, referente ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Retornando às suas atividades em 14/04/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
0522210-015	JULIANA MOURA PEREIRA	ASSESSORA SUPERIOR – DAS 202.5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Silvânia Lamarão da Silva Cruz
Diretora
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 1.023/2023 – GABS/SEMAD/PMB, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, lotado no DDRH/SEMAD, conforme o Memo n° 016/2023-DDRH/SEMAD, no período de 18/04/2023 a 17/05/2023, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, não restando, portanto, dias para serem usufruídos deste período.

Retornando as suas atividades em 18/05/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
0554375-028	CARLOS ARTHUR FERREIRA PEREIRA	ASSESSOR-DAS-202.5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Silvânia Lamarão da Silva Cruz
Diretora
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

SECRET. MUNIC. DE CONT. INTEGRID. E TRANSPARÊNCIA - SECONT

PORTARIA Nº 19/2023 – SECONT

Dispõe sobre Concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) a servidora EMYLE MACHADO CARRIÇO CORREA, matrícula nº 0241830-036, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento NUSP, desta SECONT, concernentes do período aquisitivo de 01.05.2022 a 30.04.2023, para o período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 04 de abril de 2023.
Registre e Publique-se.

Marcos Damasceno
Secretário Municipal de Controle, Integridade
e Transparência, em exercício

PORTARIA Nº 020/2023 – SECONT

Dispõe sobre CONCESSÃO de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias de 30 (trinta) dias regulamentares, período de 02/05/2023 a 31/05/2023, a servidora LORENA HOLLANDA COELHO, matrícula nº 0535079-010, Gerente de Transparência Ativa GETA, desta SECONT, concernentes ao período aquisitivo de 28.04.2022 a 27.04.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 04 de abril de 2022.
Registre e Publique-se.

Marcos Damasceno
Secretário Municipal de Controle, Integridade
e Transparência, em exercício

PORTARIA Nº 021/2023 – SECONT

Dispõe sobre CONCESSÃO de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARENCIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER para o período de 02.05 a 31.05.2023 férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor LUIZ CLAUDIO DE LEÃO MARTINS, matrícula nº 0525103-015, Assessor Superior, desta SECONT, concernentes ao período aquisitivo de 10.03.2022 a 09.03.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 04 de abril de 2023.
Registre e Publique-se.

Marcos Damasceno
Secretário Municipal de Controle, Integridade
e Transparência, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 926/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023.

R E S O L V E :

DESIGNAR o Servidor DAVID DA COSTA PANTOJA, Matricula nº 0392316-013, para fiscalizar o CONTRATO Nº 053/2023 - SEMEC, procedente do Processo Administrativo nº 00011948/2022 – SEMEC., firmado com a empresa BOM BONS E DECARTÁVEIS EIRELI, CNPJ Nº 01.580.769/0001-99, através de seu representante legal sócio-proprietário Srº JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, portador da Carteira de Identidade nº: 3282228/SSP-PA e CPF/MF nº: 082.323.852-00, residente e domiciliado na rua Oswaldo Cruz, nº299, apto 900, Bairro: Reduto, Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 3282228/SSP-PA e CPF/MF nº: 082.323.852-00, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada para a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE", para atender a necessidade existente nesta Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 12 de abril de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 928/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023.

R E S O L V E :

Designar o servidor, ELDER MELO DAS NEVES, matrícula nº 0394289-013, para fiscalizar o Contrato nº 056/2023 – SEMEC, procedente do processo administrativo nº 00007292/2022 – SEMEC, firmado com a empresa WP DO BRASIL NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.435.914/0001-60, através de seu representante legal, Sr. PAULO SEBASTIÃO PEDRO, portador do RG nº 7551030 SSP/CE, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 569.670.988-53, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL" (Escorregador, balanço e carrossel), para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC/PMB.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA, 13 de abril 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 927/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023.

R E S O L V E :

Designar o servidor, ELDER MELO DAS NEVES, matrícula nº 0394289-013, para fiscalizar o Contrato nº 055/2023 – SEMEC, procedente do processo administrativo nº 00007292/2022 – SEMEC, firmado com a empresa ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.737.518/0001-36, através de seu representante legal, Sr. LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO, portador do RG nº 13.478.510-1/SESP/PR, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 090.883.959-69, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, 653, Jardim Bela Vista, CEP 83.301-290, Curitiba/PR, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL" (Escorregador, balanço e carrossel), para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC/PMB.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA, 13 de abril de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-SEMEC

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127 /2022- SEMEC Processo nº 9604/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Nº 14.689 em 31 de Março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC- inscrita np CNPJ/MF- 05.055.033/0001-52, por seu representante legal Profa. Dra. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, brasileira, Casada, portadora do CPF- 151.617.652-91, , com endereço a Av. Governador José Malcher nº 1291, CEP- 66.060-230.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO KIT MERENDA ", objetivando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/ PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

E N C A R T E :
Empresa : ALEXON DE J F MAGALHÃES , endereço CNPJ sob nº CNPJ nº 14.847.216/0001-00, cuja proposta foi classificada no certame supracitado.

ITENS	OBJETO	QT	VL. UNITÁRIO (R$)	VL. GLOBAL (R$)
1	**PRATO PLÁSTICO:** COM ABAS, EMPILHÁVEL PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA SEM REBARBAS, COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, LARGURA DA BOCA 200MM, DE DIAMETRO METRO LTURA 31,5 ESPESSURA DE 2,5MM COM CAPACIDADE PARA 600MM, PIG MENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A RAIOS SOLARES RESISTENTE A ATÉ 100º POR ATÉ 20 MINUTOS - AZUL ROYAL - COM LOGOMARCA – GARANTIA DE 12 MESES – (PRODUTO FABRICADO E ADQUIRIDO NO BRASIL) – PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 105 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES.	30.000	3,11	93.300,00
2	**PRATO PLÁSTICO:** COM ABAS, EMPILHÁVEL PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA SEM REBARBAS, COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, LARGURA DA BOCA 200MM, DE DIAMETRO METRO LTURA 31,5 ESPESSURA DE 2,5MM COM CAPACIDADE PARA 600MM, PIG MENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A RAIOS SOLARES RESISTENTE A ATÉ 100º POR ATÉ 20 MINUTOS - AZUL ROYAL - COM LOGOMARCA – GARANTIA DE 12 MESES – (PRODUTO FABRICADO E ADQUIRIDO NO BRASIL) – PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 105 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES.	10.000	3,11	31.100,00

3	**CANECA PLÁSTICA:** PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNA SEM REBARBAS, EMPILHÁVEL. MATERIAL, RESISTÊNCIA A ATÉ 100ºC POR ATÉ 20 MINUTOS, MEDIDAS: ALTURA 87 MM, DIÂMETRO INTERNO 80 MM, ESPESSURA 3 MM, COM CAPACIDADE PARA 350 ML COR: AZUL ROYAL - COM LOGOMARCA – GARANTIA DE 12 MESES – (PRODUTO FABRICADO E ADQUIRIDO NO BRASIL) – PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 105 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES.	30.000	1,95	58.500,00
4	**CANECA PLÁSTICA:** PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNA SEM REBARBAS, EMPILHÁVEL. MATERIAL, RESISTÊNCIA A ATÉ 100ºC POR ATÉ 20 MINUTOS, MEDIDAS: ALTURA 87 MM, DIÂMETRO INTERNO 80 MM, ESPESSURA 3 MM, COM CAPACIDADE PARA 350 ML COR: AZUL ROYAL - COM LOGOMARCA – GARANTIA DE 12 MESES – (PRODUTO FABRICADO E ADQUIRIDO NO BRASIL) – PRODUTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A PORTARIA 105 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES.	10.000	1,95	19.500,00
VALOR TOTAL - (DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)				**R$ 202.400,00**

Assinam: MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO - Contratante e ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES, , – Contratada
Data: 12 de Abril de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SEMEC

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022- SEMEC Processo nº 9604/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Nº 14.689 em 31 de Março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC- inscrita np CNPJ/MF- 05.055.033/0001-52, por seu representante legal Profa. Dra. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, brasileira, Casada, portadora do CPF-151.617.652-91, , com endereço a Av. Governador José Malcher nº 1291, CEP- 66.060-230.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO KIT MERENDA", objetivando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, endereço CNPJ sob nº CNPJ nº 45.579.199/0001-92 , cuja proposta foi classificada no certame supracitado.

ITEM	OBJETO	QT	VL. UNITÁRIO (R$)	VL. GLOBAL(R$)
8	**GARFO** em material polipropileno 100% virgem de 1º uso, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100ºC por no mínimo 20 minutos Dimensões: comprimento mínimo total 16cm; comprimento do cabo 11cm, comprimento dos dentes 3cm; espessura mínima do cabo 4mm, personalizado conforme modelo.	40.000	0,50	20.000,00
VALOR TOTAL (Vinte mil reais)				**20.000,00**

Assinam: MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO - Contratante e JULIANA NASCIMENTO MONTEIRO – Contratada
Data: 12 de Abril de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-SEMEC

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022- SEMEC Processo nº 9604/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Nº 14.689 em 31 de Março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC- inscrita np CNPJ/MF- 05.055.033/0001-52, por seu representante legal Profa. Dra. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, brasileira, Casada, portadora do CPF-151.617.652-91, , com endereço a Av. Governador José Malcher nº 1291, CEP- 66.060-230.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO KIT MERENDA", objetivando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, endereço CNPJ sob nº CNPJ nº 14.846.237/0001-00, cuja proposta foi classificada no certame supracitado.

ITENS	OBJETO	QT	VL UNITÁRIO (R$)	VL global (R$)
5	**COLHER** em material polipropileno 100% virgem de 1º uso, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante e principalmente nas extremidades da concha, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: comprimento mínimo 16cm; comprimento do cabo 11cm, comprimento mínimo da concha 5cm; espessura 2,5 mm, capacidade mínima 10 ml, espessura mínima do cabo 4mm, personalizado conforme modelo ANEXO B.	40.000	0,45	18.000,00
6	**CUMBUCA** com aba em material polipropileno 100% virgem de 1º uso, liso nas partes internas e externas, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado sem ângulo reto, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: espessura mínima da parede 2,5mm; largura da aba 10mm, altura inteira 50mm, diâmetro da boca 10,5cm; espessura mínima 2,5mm, arte contendo Brasão da Prefeitura de Belém, conforme modelo ANEXO B	30.000	1,15	34.500,00
7	**CUMBUCA** com aba em material polipropileno 100% virgem de 1º uso, liso nas partes internas e externas, atóxico, indeformável, inquebrável, com formato arredondado sem ângulo reto, na cor azul royal, com acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: espessura mínima da parede 2,5mm; largura da aba 10mm, altura inteira 50mm, diâmetro da boca 10,5cm; espessura mínima 2,5mm, arte contendo Brasão da Prefeitura de Belém, conforme modelo ANEXO B	10.000	1,15	11.500,00
VALOR TOTAL (sessenta e quatro mil reais)				**R$ 64.000,00**

Assinam: MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO - Contratante e SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ, – Contratada
Data: 12 de Abril de 2023

Extrato do Contrato nº 055/2023 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ/MF sob o nº 31.737.518/0001-36.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 055/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 134/2022 – SEMEC/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - SEMEC, consoante o Processo nº007292/2022-SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam. Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL (Escorregador, balanço e carrossel), para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC/PMB.

FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: O valor do contrato é de R$ 137.093,92 (cento e trinta e sete mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Funcional. Programática: 12 – Educação;
Sub-Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;
Sub-Ação: 001 – Acesso e Permanência à Educação, de Forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;
Tarefa: 014 – Equipamentos e Material Permanente;
Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação;
Fundo financeiro: 999 – Aplicações Gerais.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Extrato do Contrato nº 056/2023 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WP DO BRASIL NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA; CNPJ/MF sob o nº 35.435.914/0001-60.

OBJETO: O presente CONTRATO Nº 056/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 134/2022 – SEMEC/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SEMEC, consoante o Processo nº 007292/2022-SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam. Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL (Escorregador, balanço e carrossel), para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC/PMB.:

FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Funcional. Programática: 12 – Educação;
Sub-Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;
Sub-Ação: 001 – Acesso e Permanência à Educação, de Forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;
Tarefa: 014 – Equipamentos e Material Permanente;
Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação;
Fundo financeiro: 999 – Aplicações Gerais.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023
ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e WP DO BRASIL NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0009846/2022 – SEMEC

Sra. Secretária Municipal de Educação, ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, do municipal de Belém e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de pessoa física para locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Passagem Jardim das Poncianas, nº 349, Bairro da Sacramenta, CEP: 66.120-030 Distrito DASAC PESSOA, o imóvel será destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA SUZETE PERES MAXWELL (Sede EMEI ERÊ). seus anexos e Unidade Educacional pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, do município de Belém.

Considerando a escolha da pessoa física o Sr. ROMULO SALDANHA ARAÚJO MIRALHA, inscrito no CPF nº 009.587.532-88, pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóveis cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha.

Autorizo a contratação da pessoa física o Sr. ROMULO SALDANHA ARAÚJO MIRALHA inscrita no CPF nº 009.587.532-88, contratação de pessoa física para locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Passagem Jardim das Poncianas, nº 349, Bairro da Sacramenta, CEP: 66.120-030 Distrito DASAC PESSOA, o imóvel será destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA SUZETE PERES MAXWELL (Sede EMEI ERÊ), seus anexos e Unidade Educacional pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, do município de Belém, pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Determino que o Setor de Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único.
Belém/Pa, 31 de março de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 19078/2022 – SEMEC

Sra. Secretária Municipal de Educação, ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, do município de Belém e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da locação do imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade na Rua da Marinha nº 15, Bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP 66.620-200, visando atender à necessidade de ter um espaço para instalação do almoxarifado com o fim de armazenamento de materiais destinados a atender às demandas da rede municipal de ensino do município de Belém.

Considerando a escolha do imóvel indicado acima, aluguel a ser contratado com a pessoa física MARCO ANTÔNIO ALENCAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 264.795.912-91, pelo valor global de R$ 288.960,00, pelo período de 01 (um) ano.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/20221, o qual determina que será inexigível a licitação quando a competição se mostrar inviável,

Autorizo a contratação com MARCO ANTÔNIO ALENCAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 264.795.912-91, contratação para locação de imóvel acima indicado, visando atender as demandas desta SEMEC, pelo valor global de R$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), pelo período de 1 (um) ano.

Determino que o Setor de Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único.
Belém/Pa, 01 de fevereiro de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 097/2023-GAB/SEURB DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021;

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/92 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
Conceder a servidora BARBARA MARCELA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0534021-018, ocupante do cargo de Assessor – DAS-202.5, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, já remunerado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, a serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 12 de abril de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 098/2023-GAB/SEURB DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

R E S O L V E :
Conceder ao servidor CLODOALDO VIEGAS COSTA, Matrícula nº 0021717-028, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX-01.01, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio restante, referente ao triênio de 08/09/2001 a 07/09/2004, concedida através da Portaria de n° 229/21 - SEMAD, a serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 12 de abril de 2023

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 099/2023-GAB/SEURB DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

R E S O L V E :
Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula nº 0063630-028, ocupante do Cargo Agente de Serviços Urbanos – AUX-02.02, o gozo de 30 (trinta) dias de licença premio, referente ao triênio de 01/08/2001 a 31/07/2004, concedida através da Portaria de n° 103/2021 - SEMAD, a serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 12 de abril de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 100/2023-GAB/SEURB DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

R E S O L V E :
Conceder ao servidor RUI CARLOS BARROS LOPES, matrícula nº 0086290-019, ocupante do cargo de Pedreiro – AUX-15.16, o gozo de 30 (trinta) dias restantes de Licença Premio, referente ao triênio de 05/03/98 a 04/03/2001, concedida através da Portaria de n° 1.310/2002 - SEMAD, a serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 12 de abril de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 101/2023-GAB/SEURB DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

R E S O L V E :
Conceder a servidora VERACI DA PAIXÃO SANTOS matrícula nº 0086290-010, Cargo de Agente de Portaria – AUX-05.06, o gozo de 30 (trinta) dias restantes de Licença Premio, referente ao triênio de 05/03/2016 a 04/03/2019, concedida através da Portaria n° 403/2022 – SEMAD, a serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 12 de abril de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 102/2023-GAB/SEURB DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

R E S O L V E :
Conceder ao servidor VITOR LEITE DOS REIS, matrícula nº 2005220-021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbano – AUX-02.01, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao triênio de 29/11/2014 a 28/11/2017, concedida através da Portaria de n° 1.120/2019 - SEMAD, a serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 12 de abril de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 103/2023-GAB/SEURB DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando: o Art. 95 da Lei Ordinária Nº 7.502, de 20 de Dezembro De 1990;

R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo JORGE BARBOSA COELHO, Matrícula nº 0084182-016, ocupante do Cargo de Encanador – AUX-09.06, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, conforme o resultado do Exame Medico/Laudo nº 478/2023, expedido pelo IPMB, no período de 07/04 a 04/08/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/04/2023
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 12 de abril de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

AVISO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP N° 01/2023 – SEURB

A Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 105.290/2022-PMB torna público o julgamento dos documentos de habilitação dos participantes da CONCORRENCIA SRP Nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no regime da execução indireta, empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇO EM ATA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS , ADAPTAÇÕES, DEMOLIÇÕES, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E REPARAÇÕES DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA, destinada a atender a toda a população que utiliza as praças públicas no Município de Belém. Conforme Ata lavrada em 13/04/2023, restaram INABILITADAS as seguintes licitantes: PRÁXIS CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA por descumprir os subitens 8.1.4.1 e subitem 8.1.1.4 para o Lote 03, todos do instrumento convocatório; ARTES EM OBRAS SERVIÇOS E REFORMAS LTDA por descumprindo o subitem 8.1.2, alínea "e"; subitem 8.1.1.4 para o Lote 02. QUALITECH ENGENHARIA LTDA por descumprimento do subitem 8.1.1.4 para os Lotes 01 e 02, do instrumento convocatório; JUPE EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento do subitem 8.1.1.4 para os Lotes 01, 02, 03 e 04, do instrumento convocatório; MCA CONTRUTORA LTDA, por descumprimento ao subitem 8.1.1.4 para os Lotes 01, 02, 03 e 04; e GUERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, por descumprimento ao subitem 8.1.1.4 para os Lotes 03 e 04. Sendo declaradas HABILITADAS as seguintes participantes: MULTISUL ENGENHARIA LTDA para os Lotes 3 e 4, ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para os Lotes 1, 2, 3 e 4, CONSTRUTORA PORTO GARCIA LTDA para os Lotes 1, 2 e 4, INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP para os Lotes 1, 2, 3 e 4, TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI para os Lotes 3 e 4 e TITAN ENGENHARIA LTDA para os Lotes 1 e 3, por terem cumprido os requisitos de habilitação definidos no Edital. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Ata de julgamento, conforme subitem 15.1, alínea "a" do instrumento convocatório. Os autos se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL.
Belém/PA, 13 de abril de 2023.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da CPL/PMB
Decreto n° 105.290/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 7.968,75 (Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Gliclazida 30mg comprimido de liberação controlada.**	Comprimido	46.875	R$ 0,17	R$ 7.968,75
				VALOR TOTAL	**R$ 7.968,75**
Valor por extenso: Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos.					

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 217/2022, cujo valor global era de R$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) passará para o valor global de R$ 57.843,75 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Elemento de Despesa: 160040000
Fonte: 33.90.30
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e ARIANA LANUSSE NETO LEÃO MARQUES – Contratada.
DATA: 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 86/2023-GABS/SESAN BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 98.204/2021-PMB, datado de 04.01.2021; e

Considerando, os termos do Processo nº 1748/2023-GABS/SESAN, datado de 05.04.2023;

R E S O L V E :
RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria n°72/2023-GABS/SESAN, de 17.03.2023, que Designou o servidor JOSÉ ANTÔNIO SANTOS PEGADO, Mat. 1842757-013, Diretor Geral DAS-201.9/SESAN, para responder pela Secretária Municipal de Saneamento, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante o impedimento da titular IVANISE COELHO GASPARIM, Mat. 1884786-020, DAS-201.10/SESAN, que gozará de suas férias, 19 (dezenove) dias, no período de 17.03.2023 a 04.04.2023.

ONDE SE LÊ: 19 (dezenove) dias, no período de 17.03.2023 a 04.04.2023.

LEIA-SE: 16 (dezesseis) dias, no período de 20/03/2023 a 04/04/2023, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, restando 14 (quatorze) dias pra uma data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PORTARIA Nº 085/2023-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor FADI SALIM GÉHA, Matrícula nº 0015253-015 referente à fiscalização da Empresa que realizará a CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ TIPO A-1, referente ao Processo nº 289/2023, e no afastamento ou impedimento legal do servidor, fica designado como seu substituto o servidor ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL, Matrícula nº 0017698-014
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 11 de abril de 2023.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
Secretário Municipal de Economia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA Nº 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO n° 022/2023-SEJEL, Empresa: M. C. XERFAN RECEPÇÕES, CNPJ Nº 05.332.940/0001-00, SRP-153/2022-SEGEP, Ata-021/2023-SEGEP

OBJETO CONTRATUAL: " Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação e Bebidas para coquetel, Coffee Break, Brunch e Almoço/Jantar com Serviços de Garçom para Eventos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal IAM NASCIMENTO DE VASCONCELOS. CPF: 859.726.062-91, Cargo: Assessor Superior, Mat.: 0524883-017, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor público municipal EDER CRISTINO SANTOS SILVA, como suplente de fiscal do contrato nº 022/2023-SEJEL, CPF752.438.062-34 Cargo: Assessor Superior, Mat.: 0516724-010

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato, e de 12(doze) meses a partir de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê -se ciência ao servidor designado e publique-se
Gabinete da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em 13 de abril de 2023.

CAROLINA QUEMEL
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer s
Matricula: 0312606-036

EXTRATO DE CONTRATO	**CONTRATO – 022/2023 – SEJEL/PMB**
Nº do processo:	2023/001906181– SEJEL/PMB
Pregão Eletrônico SRP	N° 153/2022-SEGEP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 021/2023/SEGEP
Partes:	Prefeitura Municipal de Belém – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA M. C. XERFAN RECEPÇÕES.
Objeto:	" Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação e Bebidas para Coquetel, Coffee Break, Brunch e Almoço/Jantar com Serviços de Garçom para eventos "
Valor:	R$ 435.859,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:	Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Unidade Orçamentária: 21 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Funcional Programática: 2.16.21.27.813.0005 Atividade: 1212 – Eventos e Torneios Itinerantes Ligados ao Lazer, a vida Urbana, a Juventude e ao Esporte. Sub Ação: 001 – Belém das ruas e da juventude: Ruas de Lazer Tarefa: 003 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub Ação: 002 – Belém das ruas e da juventude: Jogos de bairro Tarefa: 003 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub Ação: 005 – Belém das ruas e da juventude: Outros eventos e torneios Tarefa: 002 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento de Despesa: 3390390000 Fonte do Recurso: 150000000 Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais
Vigência:	12 (doze) meses a contar de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

Belém, 13 de abril de 2023.

CAROLINA QUEMEL
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Matricula: 0312606-036

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0025/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a Portaria nº 0628/2022-SeMOB, que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso X, parágrafo único da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 204/2020 – PROJU/SeMOB;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o término do prazo concedido para apresentação de defesa, conforme previsto no art.9º, § 1º da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

R E S O L V E :
I - Cassar a Autorização de Táxi BA 2166, pertencente ao Sr. WAGNER GOMES PANTOJA.
II – Conforme as normas legais aplicadas ao caso, destacam-se o previsto no art.9º, §2º da Lei Municipal nº 8.8537/2006, concedendo ao autorizatário o prazo de 15 (quinze) dias para interpor pedido administrativo de reconsideração.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0101/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 296/2019 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 2468, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, incisos IV, VII e X da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 2468, tendo como autorizatário o Sr. FABRICIO SALES PEREIRA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0102/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 247/2020 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 0240, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso X da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 0240, tendo como autorizatário a Sra. MARIA DA GRAÇA ALVES DE SOUZA SILVA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0103/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 202/2020 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 5215, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso X da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 0240, tendo como autorizatário o Sr. WALDINEI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA .

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0104/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 72/2021 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 2708, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso X da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 2708, tendo como autorizatário o Sr. SILAS BERNARDO DE SOUZA.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0107/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a Portaria nº 0224/2021-SeMOB e suas alterações posteriores, que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o disposto no art. 8º, incisos, X , parágrafo único da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 109/2021 – PROJU/SeMOB

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais, instituído pela Portaria nº 0718/2021-SEMOB;

Considerando o término do prazo concedido para apresentação do pedido de reconsideração, conforme previsto no art.9º, § 2º da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

R E S O L V E :

I - Cassar a Autorização de Táxi BA 1187, pertencente ao Sr. JORGE ALBERTO FURTADO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0108/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a Portaria nº 0224/2021 e suas alterações posteriores-SeMOB, que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso X, parágrafo único da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 216/2021 – PROJU/SeMOB;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o término do prazo concedido para apresentação de defesa, conforme previsto no art.9º, § 1º da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

R E S O L V E :

I - Cassar a Autorização de Táxi BA 4522, pertencente ao Sr. SERGIO WILSON RODRIGUES PINTO.

II – Conforme as normas legais aplicadas ao caso, destacam-se o previsto no art.9º, §2º da Lei Municipal nº 8.8537/2006, concedendo ao autorizatário o prazo de 15 (quinze) dias para interpor pedido administrativo de reconsideração.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 03 dias de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0109/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB e suas alterações posteriores, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 185/2020 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA- 3159, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 3159, tendo como autorizatário o Sr. RITA LUIZA MELENAS DA SILVA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 03 dias de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0139/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art. 215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias;

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SEMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 0347//2021 – PROJU/SEMOB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 3095, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA, conforme artigo 8º, X da Lei Municipal nº 8.537/2006.

R E S O L V E :
I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 3095, tendo como autorizatário LUIS CARLOS SOUZA VALENTE.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos treze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0147/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art. 215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias;

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SEMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOB (Transporte Escolar);

Considerando as Manifestações Jurídicas nº 250//2021, 218/2022 e 04/2023 – PROJU/SEMOB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 2790, visto que o autorizatário não apresentou veículo para substituição, após o vencimento do prazo, em contrariedade aos artigos 8º, VII, e art. 15, IV, da Lei Municipal nº 8.537/2006.

R E S O L V E :
I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 2790, tendo como autorizatário GUSTAVO PUGET CORRÊA;
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB.
Belém, 16 de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0155/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 345/2021 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 2360, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso X da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 2360, tendo como autorizatário o Sr. ROSINALDO DA CONCEIÇÃO ARACATI DA ROCHA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0156/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 198/2020 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 4616, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso X da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 4616, tendo como autorizatário o Sr. JOÃO CARLOS DE JESUS DA SILVA.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0238/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 66/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0638, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso VII da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BE 0638, tendo como autorizatária a empresa M.S. LAMEIRA & CIA LTDA EPP.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BE citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos vinte e um dias do mês de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0239/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 66/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0418, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso VII da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BE 0418, tendo como autorizatária a empresa M.S. LAMEIRA & CIA LTDA EPP.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BE citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos vinte e um dias do mês de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0240/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0628/2022/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 66/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BE 0557, a fim de apurar os fatos, por estar em desacordo com o art.8º, inciso VII da Lei nº 8.537/2006.

R E S O L V E :

I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BE 0557, tendo como autorizatária a empresa M.S. LAMEIRA & CIA LTDA EPP.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BE citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos vinte e um dias do mês de março de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0058/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a Portaria nº 628/2022-SeMOB, que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiais;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso X, parágrafo único da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 71/2021-PROJU/SEMOB;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dos Transportes Especiai;

Considerando o término do prazo concedido para apresentação de defesa, conforme previsto no art.9º, § 1º da Lei Municipal nº 8.537, de 22 de junho de 2006;

R E S O L V E :

I - Cassar a Autorização de Táxi BA 4205, pertencente ao Sr. CLAUDOMIR RUBENS DO AMARAL MACEDO

II – Conforme as normas legais aplicadas ao caso, destacam-se o previsto no art.9º, §2º da Lei Municipal nº 8.8537/2006, concedendo ao autorizatário o prazo de 15 (quinze) dias para interpor pedido administrativo de reconsideração.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. .
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0081/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 353/2021 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 0643, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 0643, representado pela Sr. ROLANDO GEORGE DA SILVA VILHENA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0082/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 18/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 1388, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 1388, representado pela Sr. LEONIDAS SILVA COSTA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0083/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 17/2023 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 1101, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 1101, representado pela Sr. ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE TOMAZ.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0084/2023-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando o art.215, da Lei nº 7.502-PMB, de 20 de dezembro de 1990, que consigna ser competente para determinar a instauração do processo administrativo os diretores das Autarquias.

Considerando a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DOS TRANSPORTES ESPECIAIS – CPIATE, nos termos que seguem: do inciso I da Portaria nº 0224/2021/SeMOB, para julgar os casos previstos no artigo 8º e seus incisos; do artigo 14º da Lei Municipal nº 8.537/06; da Lei Municipal nº 8.961/12 (Lei do Táxi); da Lei Municipal nº 9.271/17 (Lei do Moto Táxi); da Resolução nº 002/09 – CONDEL/SeMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SeMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica Nº 259/2021 – PROJU/SeMOB

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 0798, a fim de verificar a perda dos prazos para renovação da DIV do referido BA.

R E S O L V E :
I – Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 0798, representado pela Sr. ALVARO COLINO DE PINA.
II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.
III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetros e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SeMOB.
IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos trinta e um do mês de janeiro de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, através da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo de Transportes Especiais – CPIATE, vem, por meio desta, notificar o Sr. JOSÉ MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA, residente na Travessa 09 de Janeiro nº. 2196, Bairro São Brás, CEP 66.060-585, da decisão final do Processo Administrativo referente ao BA 3656, que concluiu pela cassação do referido BA, com base no art. 8º, X da Lei Municipal nº 8.537/2006.

Em observação as normas legais aplicadas ao caso, em atenção ao previsto no artigo 9º, §2º da Lei Municipal nº 8.537/2006, caso queira, a parte interessada poderá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor pedido administrativo de reconsideração.

Belém, 14 de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2023

PARTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA
PORTUGAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI
OBJETO: PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME ABERTO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 14 A 22 ANOS DE IDADE, ATENDIDOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA FUNPAPA, OFERECENDO-LHES A OPORTUNIDADE DA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, POR MEIO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.
VIGÊNCIA: 27/03/2023 A 26/03/2025
ASSINATURAS: FUNPAPA: ALFREDO CARDOSO COSTA
PORTUGAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI – JORGE MARIA PORTUGAL DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2023

PARTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA
SUPERMERCADO CIDADE EIRELI
OBJETO: PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME ABERTO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 14 A 22 ANOS DE IDADE, ATENDIDOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA FUNPAPA, OFERECENDO-LHES A OPORTUNIDADE DA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, POR MEIO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.
VIGÊNCIA: 27/03/2023 A 26/03/2025
ASSINATURAS: FUNPAPA: ALFREDO CARDOSO COSTA
SUPERMERCADO CIDADE EIRELI – GUSTAVO XERFAN HABER
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2023

PARTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA
PREÇO BAIXO LTDA
OBJETO: PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME ABERTO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 14 A 22 ANOS DE IDADE, ATENDIDOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA FUNPAPA, OFERECENDO-LHES A OPORTUNIDADE DA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, POR MEIO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.
VIGÊNCIA: 27/03/2023 A 26/03/2025
ASSINATURAS: FUNPAPA: ALFREDO CARDOSO COSTA
PREÇO BAIXO LTDA – GEAM GOMES DE FREITAS
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

CONTRATO Nº. 009/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – AR CONDICIONADO
VIGÊNCIA: 12/042023 A 11/04/2024
VALOR: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais))
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2660080000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2500321000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2500321000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL
ASSINATURAS: FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME – ADRIANO SILVA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023

CONTRATO Nº. 008/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- E.J.SABA LOPES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – AR CONDICIONADO
VIGÊNCIA: 12/042023 A 11/04/2024
VALOR: R$ 181.973,81 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2660080000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.

● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2500321000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 2500321000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 44905200. Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL

ASSINATURAS: FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
E.J.SABA LOPES EIRELI - EYDER JONDERSON SABÁ LOPES
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

O Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém-CINBESA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2017, para provimento efetivo nos cargos de Nível Médio e Superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da CINBESA, CONVOCA os candidatos habilitados, com vistas à nomeação para os cargos efetivos.

1. Os candidatos aprovados, abaixo relacionados, deverão comparecer a Companhia de Tecnologia da Informação de Belém-CINBESA – sito na Av. Nazaré, nº 708, Bairro: Nazaré, Belém - Pa, no período de 14 a 24 de abril de 2023, no horário de 08:00h às 16:00h, para entrega dos documentos obrigatórios e assinatura do Termo de Interesse na respectiva vaga:

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO:

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Classif.	Classif. Def	Tip. Def.
47723206	NIVIA SILVA FREIRE	23/11/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	-	-

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DE NÍVEL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Classif.	Classif. Def	Tip. Def.
47808502	FRANCISCO JOSÉ SOUSA CALDAS	08/11/1974	TECNICO DE ELETRÔNICA	5	-	-

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Classif.	Classif. Def	Tip. Def.
48209649	ROGÊNIO LIMA BELÉM	10/06/1978	ADMINISTRADOR DE REDE	6	-	-
48401778	ELTON DAVI SOARES FERREIRA	23/03/1978	ANALISTA DE SEGURANÇA	4	-	-
48528095	MARISSA BRASI DE CARVALHO	26/09/1993	ANALISTA DE SISTEMAS	24	-	-
48526864	GABRIEL DE SOUSA ARAÚJO	19/08/1985	ANALISTA DE SISTEMAS	25	-	-
48526365	RONALDO DOS SANTOS LANHELLAS SEGUNDO	23/08/1991	ANALISTA DE SISTEMAS	26	-	-
48924969	BELANNY BARBOSA LOPES	19/07/1992	PSICOLOGO	3	-	-

O não comparecimento, nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, para os devidos fins de direito.

Grimario Carvalho Viana
Diretor Presidente/CINBESA – em exercício

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 056/2023 - ARBEL/BELEM, 13 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da ARBEL, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor desta ARBEL, IZOMENA DE SOUZA FIGUEIRA COIMBRA, matrícula 0506338-010, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Aquisição de gás liquefeito de petróleo, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 164/2023– ARBEL, de 17/03/2023, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 006/2023	Y.M GORAYEB SANTOS - ME	"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – PREGÃO ELETRONICO SRP N°086/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023 - SEGEP	13/04/2023 À 12/04/2024

Art. 2º - Competirá ao fiscal da AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – PREGÃO ELETRONICO SRP N°086/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023 - SEGEP, do Contrato nº 006/2023:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato nº 006/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com o Contrato nº 006/2023;

c) Outras providencias de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato nº 006/2023, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar o servidor desta ARBEL, MAGDA REGINA DIAS DE LIRA, matrícula 0451207-025, para que na ausência do titular, exerça o encargo como suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo nº 164/2023 – ARBEL

AUTORIZO a contratação do contrato nº 006/2023 por 12 meses, iniciando na data da assinatura do contrato, com a pessoa jurídica Y.M GORAYEB SANTOS ME, empresa com sede estabelecida Rua Oitava s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68870-000, Soure/PA, inscrita no CNPJ n° 29.520.539/0001-53, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 4178345, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.028.602-59, cujo valor global é de R$ 1.665,84 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que trata as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao assunto, para a eficiência do ato, no que couber.

PUBLIQUE-SE.

Belém (PA), 03 de abril de 2023.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
DIRETORA PRESIDENTE/ ARBEL/ BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023-ARBEL/PMB

OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°086/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023 - SEGEP"
PARTES:
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL. CNPJ: 19.670.696/0001-91
CONTRATADO: Y.M. GORAYEB SANTOS - ME
CNPJ: 29.520.539/0001-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO SERÁ REGIDO PELO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E N° 10.520/02, DECRETOS FEDERAL Nº 10.024/19, Nº 7.892/13 E Nº 8.538/15 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL Nº 9.209-A/16, DECRETOS MUNICIPAL Nº 47.429/05, Nº 48.804A/05, Nº 49.191/05, Nº 75.004/13 E Nº 80.456/14, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO ASSUNTO.
VALOR DO CONTRATO: A PRESTADORA DE SERVIÇOS EMITIRÁ FATURAS MENSAIS DOS SERVIÇOS OBJETO DO REFERIDO CONTRATO, COM BASE NOS CONSUMOS DETERMINADOS, CONFORME CLASSIFICAÇÕES CATEGORIAS DE USO E TARIFAS PRATICADAS E ATUALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA, SENDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 1.665,84 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINTO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2023, SERÁ DE 12 MESES, INICIANDO EM 13/04/2023 E SE ESTENDENDO ATÉ O DIA 12/04/2024, COM EFEITO APÓS SUA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DOM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007
ATIVIDADE: 2311
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000
FONTE: 1753000000
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023.
ASSINATURAS: ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM, CONTRATANTE, E YOUSSEF MAUÉS GORAYEB, REPRESENTANTE DA EMPRESA Y.M. GORAYEB SANTOS – ME, CONTRATADA.